

Expediente nº 246/2015.  
PROJETO DE LEI nº 207/2015.

Autoriza a Doação dos Bens Declarados Inservíveis a Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio – COOTRE

**GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

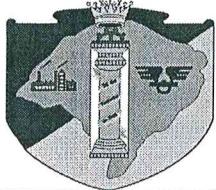
**LEI:**

**Art. 1º** – Fica autorizado à doação dos Bens Declarados Inservíveis, através do Decreto Municipal nº 5.457, de 10 de Dezembro de 2015, a Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio – COOTRE.

**Art. 2º** - Os bens referidos no artigo 1º, foram devidamente avaliados pela comissão permanente e declarados obsoletos, para o uso da Administração Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Esteio,**



Mensagem nº 198/2015

Esteio, 15 de Dezembro de 2015.

**Senhor Presidente:**

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "Dispõe sobre a Doação dos Bens Declarados Inservíveis a Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio – COOTRE".

O projeto de lei objetiva a doação para Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio – COOTRE, dos bens declarados inservíveis através de Decreto nº 5.447/15, os quais foram devidamente avaliados pela comissão permanente e declarados obsoletos, ao uso da Administração Municipal, bem como para desobstruir o espaço que os mesmos estão ocupando no depósito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE

A sugestão de doação para esta Associação, tem por base o incentivo aos princípios de economia solidária e da autogestão, e ao trabalho realizado por esta Cooperativa em nossa Cidade, a qual gera trabalho e renda a famílias desde a sua fundação em 2012.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

OBS: OS BENS ENCONTRAM-  
S JUNTO AO PROCESSO EM 16.11

**GILMAR ANTÔNIO RINALDI**  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO  
EM 15/12/15

Ricardo Silva  
Diretor-Geral  
Matr. 0116

**Exmo. Sr.  
Ver. LEONARDO DAHMER  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.  
MP/CJ**